

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.645.464-0

DATA: 28/10/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 792/2023

APROVADO EM 07/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CIRILO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAPANEMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, Integrado ao Ensino Médio, presencial, como experimento pedagógico. Parecer favorável. Prazo de autorização para funcionamento do curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022 em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico atualizado, Laboratórios que atendam a PPC do referido curso, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária atualizados. Encaminhamento do protocolado para a autorização para o funcionamento do referido curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Francisco Beltrão, de interesse da instituição de ensino citada, que solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.645.464-0

noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

O Colégio Estadual Padre Cirilo, localizado na Av. Paraná n.º 1181, município de Capanema, obteve a renovação de credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 1475/17, de 06/04/2017, de 13/07/2017 até 13/07/2027.

A Casa Familiar Rural Capanema/Planalto, localizada na comunidade de São Pedro, zona rural do Município de Capanema.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram seus correspondentes Pareceres Técnicos e Pedagógicos favoráveis, informando que a instituição de ensino e seu respectivo curso atendem à legislação vigente.

O protocolado foi convertido em diligência em 08/11/2023.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A referida Deliberação estabelece ainda:

[...]

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

Por sua vez, a Deliberação n.º 03/2022 que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, estabelece:

Art. 9º As instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica podem ofertar cursos experimentais que não constem no CNCT e no

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.645.464-0

CNCST ou em instrumentos correspondentes que venham substituí-los, desde que:

I - sejam devidamente autorizados por este Conselho Estadual de Educação, exceto nos casos em que prevalecer a autonomia universitária;

II - informem esta condição de cursos experimentais aos candidatos a esses cursos, como as obrigações censitárias;

III - submetam esses cursos à avaliação e reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação, no prazo de 3 (três) anos, no caso dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contados da data da sua oferta inicial, e no prazo de 6 (seis) anos para os Cursos Superiores de Tecnologia;

IV – após o reconhecimento desses cursos experimentais, por este Conselho, as instituições e redes ofertantes devem encaminhar ao MEC a solicitação para a inclusão dos mesmos no CNCT ou no CNCST, de modo a orientar na organização dos cursos e dar visibilidade às ofertas de Educação Profissional e Tecnológica; e

V - definam, junto aos órgãos próprios do respectivo sistema de ensino, as regras de transição para a descontinuidade dos cursos implantados como experimentais e não aprovados, dentro do prazo máximo estabelecido.

Justificativa

O Curso Técnico Agrícola possibilita uma formação técnica, flexível, diversificada, aos interesses dos sujeitos. As experiências ligadas ao mundo do trabalho, a estrutura sócio-ocupacional e os fundamentos científico-tecnológicos dos processos orientam e configuram uma trajetória educacional consciente. Este tem como ponto de partida, o trabalho como princípio educativo, proporcionando aos estudantes o diálogo com os diversos campos do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia. O curso Técnico Agrícola se justifica pela forte presença agropecuária no município e região, sendo uma das principais atividades econômicas do município de Capanema, com destaque à avicultura, bovinocultura de leite, cultivo de milho, feijão, soja, cana-de-açúcar seus derivados e dos mais variados produtos agrícolas. Com a intenção de instrumentalizar e capacitar os filhos de pequenos proprietários de terra e a agricultura familiar, o curso Técnico Agrícola vem responder à necessidade do município, auxiliando para que o pequeno agricultor permaneça na terra, com qualidade de vida e produção que atenda as necessidades alimentares de sua família e da comunidade.

Plano de Curso **Dados Gerais do Curso**

Habilitação profissional: Técnico Agrícola, como experimento pedagógico

Forma: Integrado

Carga horária: 3236 horas mais 134 horas de Estágio Supervisionado

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.645.464-0

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: Anual

Número de vagas: 35 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de integralização do curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O profissional Técnico Agrícola é responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais. Elabora, projeta e executa projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA). Presta assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria. Elabora orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias. Presta assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação. Planeja, organiza e monitora atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais. Realiza a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação. Planeja, organiza e monitora programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos. Planeja, organiza e monitora o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais. Orienta projetos de recomposição florestal em propriedades rurais. Aplica métodos e programas de melhoramento genético. Presta assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Interpreta a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratamentos culturais. Seleciona e aplica métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas. Planeja e acompanha a colheita e a pós-colheita. Supervisiona o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários. Elabora, aplica e monitora programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial. Emissor de laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Implanta e gerencia sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Aplica técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária. Treina e conduz equipes nas suas modalidades de atuação profissional. Aplica as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente. Aplica práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.645.464-0

Executa a gestão econômica e financeira da produção agropecuária. Administra e gerencia propriedades rurais. Realiza procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais. Opera, maneja e regula máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Opera veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária. Esse profissional atua em empresas ligadas ao setor agropecuário, propriedades rurais, podendo também atuar como profissional autônomo a partir da identificação de uma necessidade e/ou demanda. Relaciona-se com equipes multidisciplinares buscando soluções para a melhoria na produção agropecuária. O profissional habilitado tem como marcas em sua formação: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados e comprometimento. Essas marcas formativas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

Certificados e Diploma

Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico Agrícola conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico Agrícola.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.645.464-0

Matriz Curricular

ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO AGRÍCOLA – CFR¹ MATRIZ CURRICULAR PADRÃO

NRE: Francisco Beltrão		MUNICIPIO: Capanema							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CIRILO, C E PE-EF M PROFIS									
ENDEREÇO: AV PARANA, 1181, CEP 85760-000, Bairro Santo Expedito, Capanema – Paraná									
TELEFONE: (46) 3552-1421									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico Agrícola Integrado ao Ensino Médio		TURNO: Integral		C.H. Total: 3.236 horas e 134 horas de estágio supervisionado					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Simultâneo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte		67	0	0		
			Educação Física		67	0	67		
			Língua Inglesa		67	67	0		
			Língua Portuguesa		100	100	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia		67	0	0		
			Geografia		67	67	0		
			História		67	66	0		
			Sociologia		0	66	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática		100	100	133		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física		66	0	67	
		Química		66	67	0			
Biologia		66		67	0				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							24	18	12
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							800	600	400
ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA									
CÓDIGO	ITINERÁRIO		Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		Projeto de Vida		67	33	33		
			Educação Financeira		33	33	33		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					03	02	02	
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					100	66	66		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO AGRICOLA				1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
	ITINERÁRIO	ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO AGRICOLA IF	Agroecologia e Gestão Ambiental		T	P	T	P	
			Agricultura						
			Agricultura						
			Agricultura						
			Agricultura						
			Agricultura						
			Agricultura						
			Agricultura						
	Agricultura								
	Agricultura								
Agricultura									
TOTAL DE HORAS - AULAS SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO					05	13	18		
TOTAL DE HORAS - RELOGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO					167	435	602		
TOTAL DE HORAS - AULAS SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					24	18	12		
TOTAL DE HORAS - AULAS SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					03	02	02		
TOTAL DE HORAS - AULAS SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIA					05	13	18		
TOTAL GERAL DE HORAS - AULAS SEMANAIS^{2,3}					32	33	32		
TOTAL DE HORAS - RELOGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					800	600	400		
TOTAL DE HORAS - RELOGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					100	66	66		

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.645.464-0

TOTAL DE HORAS - RELOGIO ANUAIS – ITINERARIO FORMATIVO OBRIGATORIO	167	435	602
TOTAL DE HORAS - RELOGIO ANUAL	1067	1101	1068
4446 ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		67	67

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

² Na 1ª Série serão ofertadas 04 aulas de 50 minutos na 2ª feira, e 7 aulas de 50 minutos por dia de 3ª a 6ª feira, totalizando 32 aulas semanais.

³ Nas 2ª e 3ª Séries serão ofertadas 04 aulas de 50 minutos na 2ª feira, e 7 aulas de 50 minutos por dia de 3ª a 6ª feira, totalizando 32 aulas semanais, acrescidas de atividades de estágio supervisionado obrigatório, que deverão ser executadas no contraturno ou em período de recesso escolar.

As atividades práticas serão desenvolvidas conforme a prática docente e a pedagogia da alternância.



Tania Regina da Rosa Konzen

 Diretora - RG 4.499.669-3

 RES. 3364/2021

 D.O.E. 12/08/2021

O protocolado foi convertido em diligência para a Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto apresentar a Licença Sanitária. Retornou a este Conselho com a Licença Sanitária do Colégio Padre Cirilo, válida até 30/06/2024, com a seguinte informação, à folha 383, mov. 73:

Observações

Conforme documentos apresentados podemos verificar que a Associação da Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto é uma extensão de ensino vinculada ao Colégio Estadual Padre Cirilo sendo a escola base.

O NRE de Francisco Beltrão emitiu Informação Complementar à fl. 326, mov. 54:

Conforme declaração assinada pela direção da instituição de ensino, protocolada na folha 235, “a Casa Familiar Rural utilizará o Laboratório do Colégio base, até que possa ser montado um Laboratório Específico nas dependências da Casa Familiar Rural”.

Os recursos tecnológicos, tanto do Colégio quanto da Casa Familiar Rural, foram listados entre as folhas 112 e 120, também mencionados no Relatório Circunstanciado, e ratificados em declaração assinada pela direção da instituição de ensino, na folha 236.

No que diz respeito aos Recursos Humanos, a instituição protocolou a seguinte relação de pessoal técnico-administrativo, pedagógico e de docentes, dispostos entre as folhas 237 e 238, com documentação comprobatória.

O prefeito do município de Capanema, Sr. Américo Bellé, assinou ofício n.º 489/2022, de 02 de novembro de 2022, constante na folha 308, informando que melhorias nas instalações físicas da Casa Familiar Rural, tais como pintura, adequações, reforma, conserto e aquisição de mobiliários, serão

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.645.464-0

executadas em março de 2023; que aparelhos de ar-condicionado serão instalados em agosto de 2023; e que a área produtiva será viabilizada. Por fim, o laudo do perito será substituído após nova vistoria, que será realizada oportunamente, tendo em vista que as adequações necessárias ainda não aconteceram.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, por meio do respectivo Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/DEDUC/Departamento de Educação Profissional - DEP analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico n.º 837/2023, de 19/10/2023 favorável à solicitação de autorização de funcionamento do curso em questão e atestou que a documentação constante nos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento/Departamento de Normatização Escolar analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados sobre o Curso Técnico Agrícola e emitiu o Parecer favorável n.º 3000/2023, de 19/10/2023.

A Seed informa que as instituições de ensino pautadas neste protocolado atendem as questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos e possuem laboratórios específicos do curso ofertado. Assim como, contemplam os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas.

A Seed, também informa, quanto ao acervo bibliográfico específico do referido curso, que a instituição de ensino, se tiver demanda de matrículas, será equipada até o início da oferta.

O Núcleo Regional de Educação, apreciou o respectivo Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, da instituição de ensino e do seu respectivo curso, e emitiu o correspondente Parecer Técnico favorável.

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta deste protocolado. Os docentes e os Coordenadores do Curso estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na respectiva Proposta Pedagógica Curricular.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.645.464-0

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, Integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, do Colégio Estadual Padre Cirilo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Capanema, mantido pelo Estado do Paraná.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais e as exaradas por este CEE/PR;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

e) encaminhar, a este Conselho o pedido de reconhecimento do curso;

f) apresentar a este Conselho, após a conclusão das obras, a Licença Sanitária da Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto em atendimento a Resolução SESA n.º 107/18 e Resolução SESA n.º 1034/2020, de 24/08/2020 e a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso, para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.645.464-0

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP